



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE**

Registrado sob nº Aditivo II

Soledade, 02 / 01 / 2017

M. P. M. P.

**TERMO ADITIVO II AO CONTATO N° 89/2015**

O **MUNICÍPIO DE SOLEDADE**, pessoa jurídica de direito público com sede na Av. Júlio de Castilhos, 898, inscrita no CNPJ a sob N°. 87.738.530/0001-10, neste ato, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **PAULO RICARDO CATTANEO**, de ora em diante denominado simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA E TREINAMENTO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 19.162.768/0001-90, com sede na Av. Julio Borella, nº 805, Sala 211, Centro, Marau, RS, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATADA**, tendo justo e acertado o presente contrato, o qual por inexigibilidade de licitação, de acordo com as disposições da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente, mediante as cláusulas e condições seguintes:


**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo previsto na Cláusula Quarta do contrato original, sendo que, por este aditivo prorroga-se a vigência até o dia 30 de junho de 2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no contrato original, alterando-se apenas o previsto neste.

E, por estarem às partes de pleno acordo, assinam o presente Termo Aditivo de Contrato, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também o subscrevem.

Soledade/RS, 2 de janeiro de 2017.

  
PAULO RICARDO CATTANEO  
Prefeito Municipal De Soledade

  
ECZ – ASSESSORIA, CONSULTORIA  
E TREINAMENTO – ME  
Representante:  
CPF:

**Testemunhas**

1ª \_\_\_\_\_  
CPF

2ª \_\_\_\_\_  
CPF: